



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2024**

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0161/2023, processo administrativo nº 0096/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo X do edital de Pregão nº 0096/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: FERBOC LTDA - EPP</b>
<b>CNPJ: 03.318.266/0001-75</b>
<b>ENDEREÇO: AV. LUIS ANTONIO MONTEIRO, Nº 1653, BAIRRO ESPLANADA, BOCAIUVA/MG, CEP 39.390-000</b>
<b>REPRESENTANTE: CARLOS EDUARDO SOUZA SANTOS</b>
<b>E-MAIL: licitacao@ferboc.com.br TEL.: (38) 3251-5711 / 99947-9111</b>

Cód.	Material	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
425	ARAME RECOZIDO BWG18 1KG	ROLO	TELAS VALE	150,00	R\$ 12,40	R\$ 1.860,00
45644	ARAME RECOZIDO TRANÇADO BWG 18 - 1,24MM 1KG	ROLO	TELAS VALE	300,00	R\$ 12,40	R\$ 3.720,00
21757	AREIA CHAPADA	M³	Tabatinga	5.500,00	R\$ 74,00	R\$ 407.000,00
21758	AREIA LAVADA FINA Peneirada, natural, silico-quartzona, para reboco, cor clara, granulação uniforme fina, isenta de impurezas e outros materiais como argila, substâncias orgânicas ou terrosas, de primeira qualidade, e que atenda às normas técnicas da ABNT (granulometria entre 0,25 e 0,05mm).	M³	JEQUITINHO NHA	6.000,00	R\$ 110,00	R\$ 660.000,00
21760	AREIA LAVADA GROSSA	M³	Itacambira	6.000,00	R\$ 120,00	R\$





37769	CABO AÇO 7/8	MT	Siva	500,00	R\$ 86,00	R\$ 43.000,00
40746	CABO DE AÇO 16MM	METROS	Siva	500,00	R\$ 36,54	R\$ 18.270,00
40748	CABO DE AÇO 18MM	METROS	Siva	200,00	R\$ 55,60	R\$ 11.120,00
21243	CAIXA D ÁGUA 15.000 LITROS Fabricada em fibra de vidro impregnada a resina poliéster, com tampa. Modelo garrafão.	UNID	Bakof	2,00	R\$ 11.439,00	R\$ 22.878,00
21811	CAL HIDRATADA 8KG Para pintura.	SACO	ical	1.100,00	R\$ 13,40	R\$ 14.740,00
21813	CAL VIRGEM 20KG Para construção civil	SACO	lcal	500,00	R\$ 27,60	R\$ 13.800,00
20990	CASCALHO Nº 0	M³	Rima	2.200,00	R\$ 91,00	R\$ 200.200,00
45669	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA ESPESSURA 0,40MM X LARG. 70CMX3MTS	Unidade	Perfil Telhas	25,00	R\$ 63,33	R\$ 1.583,25
35634	CIMENTO COMPOSTO CP 32	UNID	Nacional	3.000,00	R\$ 32,47	R\$ 97.410,00
344	CIMENTO CP II F32 C 50KG (CARACTERISTICAS: REGULARIDADENAS PROPRIEDADES FISICO QUIMICAS, REGULA)	SACO	Nacional	400,00	R\$ 32,99	R\$ 13.196,00
35637	CIMENTO CP IV 50KG	UNID	Liz	12.000,0 0	R\$ 32,99	R\$ 395.880,00
40749	CIMENTO CP V 40KG	Unidade	Nacional	5.000,00	R\$ 40,96	R\$ 204.800,00
40750	CLIPES PARA CABO DE AÇO 18MM	Unidade	Siva	200,00	R\$ 14,31	R\$ 2.862,00
34686	FUNDO PREPARADOR PREMIUM 18L	LATAS	Dacar	100,00	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
45655	GRADE; COM OS SEGUINTE MATERIAIS, EXTERNO METALON 50 X 30 Nº18, INTERNO; METALON 20 X 20 Nº 20, GRADE COM PORTÃO, INCLUSO FECHADURA ESPAÇO DA GRADE 10 EM 10 CM, INCLUSO INSTALAÇÃO	METROS	Serralheria Boc	50,00	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00
21865	MANGUEIRA JARDIM 1/2 Composta de 3 camadas distintas, a camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa	MT	Mangueplast	1.800,00	R\$ 3,90	R\$ 7.020,00







superfície nervurada.					
					Valor Total: R\$ 6.571.740,05

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será do dia da sua assinatura até 07/01/2025, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:



5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bocaiúva/MG, segunda-feira, 08 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA  
CONTRATANTE

FERBOC  
LTDA:0331826600017

5

Arquivo digitalizado por FERBOC LTDA-03318266000175  
ND: C=BR; O=EMPRESA S=MG; U=BOCAIUVA; OU=170472000175; CN=Secretaria da Prefeitura da Sord.  
R=0; OU=FERBOC LTDA; CN=viduoc@ferboc.com.br  
LTDA:03318266000175  
R=0; OU=ferboc@ferboc.com.br  
L=03318266  
Data: 2024.01.08 10:21:07-0700  
Font: PDF Render Versão 12.1.3

\_\_\_\_\_  
FERBOC LTDA - EPP  
CONTRATADO

